Edição Extra nº 1880 - 807

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Município de São Jerônimo

## Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO - Pág. 02 a 04

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO - Pág .05

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL - Sem publicação.



## Diário Oficial Eletrônico

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle** Prefeito Municipal

**Fábio Medeiros de Freitas** Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas** Responsável Edição/Publicação Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558 Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:

Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br

ICP Brasil



Certificado Digital acesse https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Edição Extra nº 1880 - 807

## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

## PARECER TÉCNICO

Assunto: Parceria com a 2ª Região Tradicionalista

Veio a esta Secretaria, processo 1776/2023, com objetivo de de parceria entre o município e a 2ª Região Tradicionalista, visando a realização da Semana Farroupilha, edição 2023. Analisando o assunto, verifica-se que a entidade é considerada de forte representatividade no movimento tradicionalista gaúcho.

Neste sentido, é de fundamental importância para a sociedade o apoio do poder público em demandas culturais, principalmente na preservação da cultura gaúcha.

A Semana Farroupilha é uma oportunidade de valorizar e preservar as tradições e costumes do Rio Grande do Sul, como a música, a dança, a culinária típica e as vestimentas tradicionais. Com o apoio da prefeitura, essas manifestações culturais podem ser promovidas e perpetuadas.

A celebração da Semana Farroupilha reforça o orgulho e a identidade dos gaúchos em relação à sua história e cultura, promovendo o sentimento de pertencimento à comunidade.

Portanto, o apoio da prefeitura é crucial para garantir o êxito da Semana Farroupilha, promovendo o resgate histórico-cultural, a coesão social e o desenvolvimento regional através da valorização das tradições gaúchas.

Desta forma, emitimos parecer no sentido de haver viabilidade técnica, bem como é de interesse da municipalidade a formalização do termo de parceria entre o Município e a 2ª Região Tradicionalista.

São Jerônimo, 20 de julho de 2023.

#### Tiago dos Santos de Oliveira

Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

## PORTARIA Nº 15.247, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

#### Resolve:

**Art. 1º** CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Clodoaldo Silva de Almeida	Vigia 5122	Estatutário	2021/2022 14/08/2022	04/09/2023	30 Dias
Dalirio Silva Pszigodisnki	Operador de Máquinas 4110	Estatutário	2019/2020 02/05/2020	07/08/2023	10 Dias

Elmar Luiz Moreira de Menezes	Vigia 3599	Estatutário	2020/2021 02/07/2021	14/08/2023	30 Dias
Elvio Alves de Siqueira	Vigia 5918	Estatutário	2022/2023 27/03/2023	03/07/2023	30 Dias
Filipe Ramos dos Santos	Técnico Agrícola 3574	Estatutário	2020/2021 01/06/2021	16/08/2023	10 Dias
Lori Nidia Schmitt	Médico 4118	Estatutário	2020/2021 02/05/2021 2021/2022 02/05/2022	21/08/2023	30 Dias
Rita de Cassia Ferrari Borba	Assessor de Cadastro Único 13989	Cargo em Comissão	2021/2022 18/11/2022	15/09/2023	15 Dias
Valeria Maia Leal	Assessora de Infraestrutura 13415	Cargo em Comissão	2021/2022 12/08/2022	18/09/2023	10 Dias
William de Nazareth Nogueira de Oliveira	Dentista 4888	Estatutário	2021/2022 06/02/2022	22/08/2023	16 Dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle Prefeito Municipal Airton Leandro Heberle

Secretaria de Infraestrutura e Administração

#### PORTARIA Nº 15.248 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA INTERESSE PARTICULAR A PEDIDO DO SERVIDOR ALLAN DA SILVA KRELING.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 108, § 1°, da Lei Municipal 1875/01,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE Licença Interesse ao servidor municipal Allan da Silva Kreling - Cargo: Vigia - Matrícula: 5935 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.  ${\bf Art.~2^o.}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 07/08/2023.

## Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

#### Airton Leandro Heberle

Secretaria de Infraestrutura e Administração

#### PORTARIA Nº 15.249 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DO MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 3.565, de 29 de agosto de 2017, na forma do artigo 46 da Lei Municipal 1875/2001;

#### Resolve:

**Art. 1º** - Designa o servidor **Carlos Castilho de Souza**, matrícula nº 5472, para exercer a Função Gratificada de Assessor do Meio Ambiente – FG2 lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/08/2023.

#### **Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

#### Airton Leandro Heberle

Secretaria de Infraestrutura e Administração

## PORTARIA Nº 15.250, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1875/01 art.114, V, alínea "b", e em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 29 da Lei Municipal 2363/2005;

#### Resolve:

**Art. 1º.** - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	MATRICULA	PRAZO LICENÇA SAÚDE	INÍCIO DA LICENÇA SAÚDE
Aurora Terezinha Rodrigues Beal	Atendente de Unidade Sanitária	4160	60 Dias	31/07/2023

Claudia Alff	Atendente Administrativo	5123	180 Dias	10/08/2023
Edson Peixoto da Silveira	Operário	3719	15 Dias	08/08/2023
Loeci Teresinha Silva da Fonseca	Servente de Escola	3669	45 Dias	07/08/2023
Patricia Pereira Ramalho	Monitora	5394	180 Dias	10/08/2023
Tatiana Silva de Oliveira	Servente	6560	30 Dias	18/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

## Airton Leandro Heberle

Secretaria de Infraestrutura e Administração

## PORTARIA Nº 15.251, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Servidor Municipal a conduzir veículo oficial a trabalho, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	N° CNH	CATEGORIA	VENCIMENTO
Leandro Machado Vargas	03590027459	AD	18/07/2033

- Art. 2º Esta autorização tem validade conforme vencimento da CNH do motorista.
- Art. 3° Tal autorização é em caráter excepcional.
- ${\bf Art.~4^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de sua assinatura.

## Evandro Agiz Heberle Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretaria de Infraestrutura e Administração

# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Edição Extra nº 1880 - 807

#### PORTARIA Nº 15.252, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

ENCERRA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 001/2023 CONSUBSTANCIADO NA PORTARIA N° 15.092 DE 17/02/2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1875/2001; em conformidade com o relatório conclusivo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023; em conformidade com o Parecer da procuradoria Jurídica do Município e homologado pelo senhor Prefeito,

#### Resolve

- Art. 1°. Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor William Nazareth Nogueira de Oliveira.
- Art. 2º. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar número 016 de 2022.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de sua assinatura.

## Evandro Agiz Heberle Prefeito Municipal Airton Leandro Heberle

Secretaria de Infraestrutura e Administração

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020

Pregão Presencial 022/2020

Contratada: CLINICA CERNICCHIARO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ: 34.770.431/0001-59

**OBJETO:** O objetivo do presente termo é a alteração das especificações do contrato de prestação de serviços médicos.

ALTERAÇÃO: Fica alterada para modificação do projeto de estratégia de Saúde da Família-ESF, com a alteração da atuação para a área de saúde 2. Atualmente o serviço é prestado na UBS São Francisco, área de saúde 3, de segunda à sextafeira, das 08 às 12 hs e das 13 às 17 hs, e com turno estendido nas segundas-feiras das 17 às 21hs, terças e quartas-feiras das 17 às 20hs totalizando o valor mensal de R\$ 24.080,33, e o serviço será prestado na mesma modalidade na área 2 (UBS Central).

**FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993

Data: 16/08/2023

## ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAUJO

Secretária Municipal de Governo

EDERSON PIZIO LOPES

Secretário da Saúde

## CLINICA CERNICCHIARO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA

Representante legal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 98/2023 - IL Processo Nr.: 351/2023

Fornecedor: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA – EP

Código: 8552

Endereço: R DOS ANDRADAS,1560 - ANDAR 18

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 07.675.477/0001-16

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL "TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA LEI N°. 14.133. MINISTRADO PELA EMPRESA IGAM, DIAS 05 E 06/09/23 . INSCRITOS: CAROLINA GUIMARÃES, JULIE VIST E RAFAEL PANCZINSKI.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor	Valor
				Unitário	Total
1	2,00	CURSOS PARA	SER	790,00	2.370,00
		CAPACITAÇÃO DE			
		FUNCIONÁRIOS DA			
		PREFEITURA (03-02-0001)			

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93

- É inexigível a licitação

quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**JUSTIFICATIVA** 

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)

Pagamento

: NA FORMA DO

DECRETO 4.742/2016

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo Secretária de Governo



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Edição Extra nº 1880 - 807

## SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO

## TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 74/2023, Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do esocial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de servidores 10%. Empresa deverá disponibilizar profissionais na sede da Câmara para emissão dos laudos.

Landos

PPRA( Programa de Prevençao de Riscos Ambientais) é um programa de gerenciamento que requer ações contínuas. Atualização é realizada sempre que necessário ou pelo menos uma vez ao ano.

PCMSO (Programa de Controle de Saúde Ocupacional) é uma iniciativa que articula ações que visam garantia para a empresa e para o colaborador que tudo está bem com a saúde do profissional, desde a sua admissão até o desligamento da empresa.

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) tem validade varíável, conforme grau de risco da organização.

Empresa: ND MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 14.448.421/0001-94 Endereço: Rua PC Pereira Parobé, n°130- andar 4, Centro Histórico cep:90030-170- Porto Alegre/RS.

Valor Mensal: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Valor Anual: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Valor Unitário por ASO: R\$20,00

São Jerônimo, 16 de agosto de 2023.

Filipe Almeida de Souza Presidente

## Dispensa de Licitação nº 97/2023

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 102/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto: Prestação de Serviço de Geração e transmissão diretamente ao eSocial, mediante procuração eletrônica. (Eventos de SST, S-2210, S-2220 e S-2240), para emissão dos laudos atender PPRA, ASO e PCMSO, obrigatórios na 4ª fase do esocial. Quantidade de 40 servidores atuais, prevendo rotatividade de servidores 10%. Empresa deverá disponibilizar profissionais na sede da Câmara para emissão dos laudos.

Laudos

PPRA( Programa de Prevençao de Riscos Ambientais) é um programa de gerenciamento que requer ações contínuas. Atualização é realizada sempre que necessário ou pelo menos uma vez ao ano.

PCMSO (Programa de Controle de Saúde Ocupacional) é uma iniciativa que articula ações que visam garantia para a empresa e para o colaborador que tudo está bem com a saúde do profissional, desde a sua admissão até o desligamento da empresa.

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) tem validade varíável, conforme grau de risco da organização.

Empresa: PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ 29081105000102,

endereço Coronel Mussnich,672 Estrela Rs.

Valor Mensal: R\$ 636,00 (seissentos e trinta e seis reais)

Valor dos Laudos: R\$ 700,00 (setessentos reais)

Valor Total: R\$ 8.332,00 (Oito mil, trezentos e trinta e dois reais)

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº

14.133/21.

São Jerônimo, 16 de agosto de 2023

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores